ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº L/65

Hèlio Paiva Prauchner

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, no uso das atribuições pelo cargo lhe confere.-

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado por 3 dias de luto oficial da Casa, em virtude do falecimento do Sr. ANGELO CHIOGNA.

Art. 2º - Revogan-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se e cumpra-se .

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, aos 28 de Abril de 1965.

Dr. Hélio Paiva Prauchner
Presidente

Egmar Sant'Anna de Moraes
Secretário